PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 02, DE 2017.
Dispõe sobre supressão do § 2º do art. 114 da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica suprimido o § 2º do Art. 114 da Lei Orgânica do Município de Mogi Guaçu.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Ulysses Guimarães", 25 de abril de 2017.

Vereador LUÍZ ZANCO NETO
(PTC)

N° do Protocolo: CMMG 26/04/2017 - 10:42:50 00984/2017